FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUNTRAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 38/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ, CNPJ n.º 25.137.807/0001-00, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 PLACA MJK-9674 DE PROPRIEDADE DO DEMUTRAN DE TIMBÓ., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: MECANICA NRV LTDA
CNPJ:29.963.745/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO:RUA OSCAR PISKE - 1166 GALPAO FRENTE - DAS NACOES - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
1	2	UNIDADE	BATENTE MOLA TR	R$114,21	R$228,42
2	2	UNIDADE	BUCHA JUMELO FEIXO MOLA	R$125,12	R$250,24
3	2	UNIDADE	BIELETA ESTABILIZADORA	R$99,87	R$199,74
4	1	UNIDADE	JOGO PASTILHA FREIO	R$145,21	R$145,21
5	2	PEÇA	BUCHAS MESA DIANTEIRA	R$178,99	R$357,98
6	2	PEÇA	BUCHA DA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA	R$189,31	R$378,62
7	1	UNIDADE	COIFA HOMOCINÉTICA	R$87,32	R$87,32
8	1	PEÇA	LÂMPADA PLACA	R$6,00	R$6,00
9	1	PEÇA	LAMPADA FREIO LADO ESQUERDO	R$15,00	R$15,00
10	1	UNIDADE	MATERIAL LIMPEZA	R$30,00	R$30,00
				Total Geral:	**R$1.698,53**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b383319fb8e.
POR LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR:***472259** - (***.472.259-**) EM 07/08/2024 11:22

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do valor e da escolha do contratado deu-se por meio de análise da pesquisa de preço que foi realizada e essa seguiu as regras do procedimento administrativo da realização de pesquisa de preços, constantes no Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023 e demais legislações

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SEDE DA EMPRESA.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 2 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 2 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b383319fb8e.
POR LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR:***472259** - (***.472.259-**) EM 07/08/2024 11:22

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 7 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR
***.472.259-**
07/08/2024 11:22:36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b383319fb8e.
POR LUIZ CARLOS GAMA ALVES JUNIOR:***472259** - (***.472.259-**) EM 07/08/2024 11:22